



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	N.º /2026
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Exmo Sr Renzo Vasconcelos, Prefeito Municipal de Colatina-ES.

→ **SOLICITANDO:**

Informações sobre leilões de bens móveis (veículos e máquinas) da Prefeitura Municipal de Colatina .

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, **REQUER** ao Poder Executivo Municipal, que encaminhe a esta Casa Legislativa informações oficiais, completas e documentadas acerca dos **leilões de bens móveis** (veículos, máquinas, equipamentos e similares) pertencentes à **Prefeitura Municipal de Colatina**, no período de **janeiro de 2025 até a presente data**, bem como sobre eventuais processos em andamento.

Requer-se, especificamente, o envio das seguintes informações:

1. Critérios e fundamentos para inclusão em leilão:

- Critérios técnicos e administrativos utilizados para definir quais bens são destinados a leilão;
- Parâmetros de avaliação (estado de conservação, custo de manutenção, obsolescência, inviabilidade de recuperação, etc.);
- Existência de laudos técnicos, pareceres, vistorias ou relatórios que fundamentem a decisão;
- Setor responsável pela avaliação e classificação dos bens.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificação 36033203A0053300310008A60650665 e código digital assinado digitalmente e publicado no art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

2. Legalidade e procedimento:

- Base legal utilizada para realização dos leilões;
- Fluxo administrativo do processo de leilão;
- Órgãos e autoridades competentes que participam do processo decisório;
- Quem aprova formalmente a inclusão dos bens em leilão;
- Atos administrativos correspondentes (portarias, decretos, despachos, pareceres, autorizações).

3. Leilões já realizados (jan/2025 até a presente data):

- Relação de todos os leilões realizados no período;
- Datas dos leilões;
- Processos administrativos correspondentes;
- Relação dos bens leiloados (tipo, identificação, setor de origem);
- Valores de avaliação e valores de arrematação;
- Empresas ou pessoas arrematantes;
- Destinação dos recursos arrecadados.

4. Processos de leilão em andamento ou previstos:

- Existência de processos administrativos em curso para realização de novos leilões;
- Relação dos bens já listados para eventual alienação;
- Previsão de datas;
- Estágio atual dos processos (instrução, avaliação, autorização, edital, publicação, etc.).

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como o identificador 36033203A00530031003A6065066. Dado digital assinado eletronicamente em 4º de março de 2020, às 16h34m23s.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

5. Outras informações pertinentes:

- Existência de política ou plano de gestão de frota e maquinário;
- Programas de recuperação, manutenção ou reaproveitamento de bens;
- Critérios de substituição de frota e equipamentos;
- Relatórios de custos de manutenção x custo de substituição.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência administrativa, a correta gestão do patrimônio público e o pleno exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo. A alienação de bens públicos, especialmente veículos, máquinas e equipamentos essenciais à prestação de serviços, exige rigor técnico, fundamentação legal, motivação administrativa e observância estrita aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O acesso às informações sobre critérios de escolha dos bens destinados a leilão, procedimentos administrativos, atos de aprovação, fundamentos legais, processos já realizados e em andamento, bem como os valores de avaliação e arrematação, é indispensável para verificar a regularidade dos atos administrativos, a proteção do patrimônio público e a correta aplicação dos recursos provenientes das alienações.

A fiscalização desses procedimentos também permite identificar eventuais desvios de finalidade, fragilidades administrativas, irregularidades procedimentais ou prejuízos ao erário, assegurando que as decisões relacionadas à gestão de frota e maquinário estejam alinhadas ao interesse público, à eficiência dos serviços prestados à população e à boa governança da Administração Municipal.

**Sala das Sessões,
Em, 19 de Fevereiro de 2026.**

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003100330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 19/02/2026 15:57

Checksum: **380718245DB999953F55F18D8C071658D819036AECB16AB4A6343C698768E641**

